

**3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui – SP**

**EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **JOSÉ HENRIQUE ALVES DOS SANTOS – ME**. A **Dra. Cassia de Abreu**, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1008291-71.2019.8.26.0077** - em que **BRU PAN COMERCIAL LTDA** move em face do referido executado em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **14/09/2021 às 00h**, e encerramento no dia **17/09/2021 às 16h e 18min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2021 às 16h e 18min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** A praça será conduzida pelos leiloeiros FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões LANCE JUDICIAL [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Euclides de Almeida nº 94, Residencial Art Ville, CEP: 16201-000, Birigui/SP. Fiel depositário Sr. José Henrique Alves dos Santos, CPF nº 130.146.618-21.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único, do CTN e os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor, a qual deverá ser depositada nos autos para futura expedição de guia de levantamento nos termos do parágrafo único do item 267, da NSCGJ e não será incluída no valor do lance vencedor.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão.

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DOS BENS:**

- 1)** 03 (três) balcões em raio inox, com prateleiras, sendo um refrigerado e dois quentes, em perfeito estado de conservação, marca conservex. **Avaliados em R\$ 10.940,63 (dez mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) para jul/21;**
- 2)** 01 (um) Forno Turbo gás da marca G-Pariz, modelo FTG8, nº serie 1908/6000377, em bom estado de uso e conservação. **Avaliado em R\$ 8.752,50 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para jul/21;**
- 3)** 01 (uma) maneira, sem marca aparente, cor branca, bom estado de uso e conservação. **Avaliada em R\$ 3.282,19 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) para jul/21; e**
- 4)** 01 (um) cilindro da marca Gastromaq, modelo CPE-390, de marca, elétrica. **Avaliada em R\$ 2.188,13 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos) para jul/21.**

**VALOR TOTALDA AVALIAÇÃO: R\$ 25.163,45 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para jul/21 - que será atualizada conforme a Tabela Prática Monetária do TJ/SP**

**ÔNUS:** Não foram indicados ônus sobre os bens móveis. Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Birigui, 9 de agosto de 2021.

**Dra. Cassia de Abreu,**  
MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP